



Governo do Distrito Federal  
Fundação Hemocentro de Brasília  
Unidade Administrativa e Financeira  
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº  
033/2022 –  
DCC/UNIAF/FHB, que  
entre si celebram a  
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO  
DE BRASÍLIA e a empresa  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.  
N.º DO CONTRATO SIGGO:  
047520.**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.331.788/0057-73, sediada à TR STRC TRECHO 2 C CONJUNTO F LOTE 01, BAIRRO DO GUARÁ, BRASÍLIA/DF, CEP 71.225-526, e-mail: leison.ferreira@airliquid.com e vannah.ribeiro@airliquid.com, telefone: (62) 4017-2770 e (62) 99947-9444, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ ARMSTRONG NUNES**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do CPF nº 259.936.138-90 e da Carteira de Identidade nº 25.059.783-4, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00004991/2022-15, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais cláusulas seguintes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e conceder reajuste de 4,61%, , conforme solicitação da área demandante (113140323 e 113152978), anuência da contratada (113944441 e 127646038), autorização da autoridade competente (127863474).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.**

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$234.649,80** (duzentos e trinta e quatro mil seiscientos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), sendo R\$215.820,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e vinte reais) elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, conforme Nota de Empenho n.º 2023NE00871 (128008345), e R\$18.829,80 (dezoito mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) para o elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, conforme Nota de Empenho n.º 2023NE00870 (128008135) na Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS), conforme planilha abaixo:

DISCRIMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>Nitrogênio líquido</b> Nitrogênio medicinal liquefeito, grau de pureza mínima de 99,5%. Símbolo N <sub>2</sub>  Características físico-químicas: incolor, inodoro, insípido, não-inflamável. Peso molecular=28,01.	metros cúbicos	33.000	R\$6,54	R\$215.820,00
2	<b>Tanque criogênico estacionário para armazenamento do nitrogênio líquido (locação)</b>  Capacidade volumétrica de no mínimo 1.300 m <sup>3</sup> (um mil e trezentos) e no máximo 3.200 m <sup>3</sup> (três mil e duzentos).  O fluido para armazenamento: nitrogênio líquido;  Categoria do tanque: III, conforme NR13;	meses	12	R\$1.569,15	18.829,80

O tanque criogênico deverá possuir: indicador de nível, indicador de pressão e, pelo menos, duas válvulas de segurança.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$234.649,80</b>

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 23.202;

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

Programa de Trabalho: 10.303.6202.4060.0002 – CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS E TECIDOS - FHB - Distrito Federal

5.2. Nota de Empenho nº 2023NE00870 (128008135) e 2023NE00871 (128008345), emitidas em 29/11/2023.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE:**

6.1. Conforme requerimento da Contratada, tendo como base a Cláusula Décima Sétima do Contrato n.º 033/2022 – DCC/UNIAF/FHB os valores foram reajustados em 4,61% (127141948) conforme variação do IPCA de agosto de 2022 a agosto de 2023.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO.**

7.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO.**

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

8.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Presidente

ANDRÉ ARMSTRONG NUNES  
**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ARMSTRONG NUNES, RG nº 25059783 - SESP/SP, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 05/12/2023, às 21:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=128384803](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=128384803) código CRC= **2C4BAB15**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF  
Telefone(s): 61 3327-1249  
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>